

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

**SERVIÇO REGISTRAL**

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**FICHA  
01

RUBRICA

CNSM 081851.2.0036974-36

MATRÍCULA N.º 36.974

**DATA:** 23 de julho de 2012.- Protocolo n.º 182.603 de 19/07/2012.-**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-**

Lote de terras sob o n.º 05 (cinco), da quadra n.º 19 (dezenove), com a área de 126,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL ULYSSES GUIMARÃES**, subdivisão do lote n.º 171-remanescente, da Gleba Caçadores, nesta Cidade e Comarca de Cambé, se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte: Confronta-se com os lotes N.ºs 02 e 03 no rumo SO 89º29'29" NE em 15,00 metros; Ao Sul: Confronta-se com o lote N.º 07 no rumo SO 89º29'29" NE em 15,00 metros; Ao Leste: Confronta-se com a Rua 13 no rumo NO 0º30'31" SE em 8,40 metros; Ao Oeste: Confronta-se com o lote N.º 04 no rumo NO 0º30'31" SE em 8,40 metros".- Inscrição Municipal: 01.160.518.0117.000.-

**PROPRIETÁRIOS:- OSWALDO MANSANO** e sua mulher, **ZELINDA LUIZA PIZZAIA MANSANO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 14/07/1960, ele agricultor, ela do lar, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 256.356-Pr e 1.577.426-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 009.697.459-15 e 862.131.569-68, residentes e domiciliados na Rua Holanda, 139, apto 601, nesta cidade

**REGISTRO ANTERIOR:-** n.º 02, da matrícula n.º 36.064, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-

Oficiala Designada.-

R.- 01. Protocolo n.º 182.633 de 19-07-12. Compra e Venda-

**DATA:** 01 de agosto de 2.012.-

**TRANSMITENTE:- OSWALDO MANSANO** e sua mulher, **ZELINDA LUIZA PIZZAIA MANSANO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 14/07/1960, ele agricultor, ela do lar, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 256.356-Pr e 1.577.426-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 009.697.459-15 e 862.131.569-68, residentes e domiciliados na Rua Holanda, 139, apto 601, nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, representado, por força do Decreto n.º 7.499, de 16-06-2011, portaria do Ministerio das Cidades n.º 465 de 03-10-2011, e do manual de normas e procedimentos operacionais do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, pelo BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no setor Bancario Sul, quadra 01, bloco G. lote s/n, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agencia de Castro-PR, prefixo 0485-5, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0485-50, no ato representada por seu procurador substabelecido, Jair Donizetti Navasconi, brasileiro, casado, bancario e economiário, portador da CI.RG. n.º 1893728-PR, inscrito no CPF. n.º 413.708.729-68, residente em Castro-PR.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Pelo Instrumento Particular, com efeito de escritura publica, de compra e venda de imóvel urbano e de produção de empreendimento habitacional, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e outras avenças n.º 2012/3901 - FAR 011, na forma do artigo 8º da Lei 10.188 de 12-02-2001, compilada com as suas alterações posteriores, para produção de empreendimento residencial com recursos do FAR, instituído pela Lei n.º 11.977 de 07-07-2009, alterada pela Lei n.º 12.424, de 16-06-2011, assinado nesta cidade, no dia 27 de junho de 2.012.-

**VALOR:-** R\$ 1.480.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), equivale a 340 lotes, sendo atribuído a cada um, o valor de R\$ 4.352,94.-

**INTERVENIENTE/CONSTRUTORA- PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.010.326/0001-16, com sede e foro a Rua Dom Pedro II - n.º 550 - centro, Castro-PR, no ato

MATRÍCULA N.º  
36.974

SEGUIE NO VERSO



CNM 081851.2.0036974-36

representada por, Breno de Paula Prestes, brasileiro, solteiro, empresario, portador da C.I.R.G. nº 72194349-PR, inscrito no CPF. nº 043.447.119-47, residente em Castro-PR.-

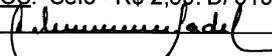
**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Isento do recolhimento do ITBI, conforme Lei Municipal nº 2.270/09 de 24-07-09.- Certidão Negativa de Debitos Municipais nº 2421/12, expedida pela PMC no dia 16-07-12.- Certidões Negativas, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca no dia 13-07-12. Certidões Negativas de Debitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho, no dia 19-07-12.- FUNREJUS - R\$ 817,80.- Foi emitida a Doi.-

**ANOTAÇÕES:-** O valor Global da Operação e de **R\$ 17.678.779,70** (dezesete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) - sendo R\$ 1.480.000,00, para pagamento do terreno; R\$ 265.200,00, valor do projeto trabalho social, e, R\$ 15.933.579,70, para produção do empreendimento denominado, **CONJUNTO HABITACIONAL ULYSSES GUIMARÃES.-**

**PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA- 18 (dezoito) meses.-**

**DEMAIS CONDIÇÕES.-** às do título.-

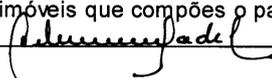
**EMOLUMENTOS:-** Selo - R\$ 2,69. D/ 315,00VRC ou R\$ 44,25.-

DOU FÉ.-  , Oficiala Designada.

Av.- 2. Protocolo n.º 182.633 de 19/07/2012.-

**DATA-** 01 de agosto de 2.012.-

**PROPRIETÁRIO:-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.-

**FINALIDADE:-** A presente averbação é feita com base nos paragrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188, de 12-02-2001, o contratante, representando pelo Banco do Brasil. Nos termos do Paragrafo 3º do artigo 2º da Lei 10.188 de 12-02-01, o imóvel ora adquirido pelo contratante, conforme Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano e produção de empreendimento habitacional, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e outras avenças, assinado nesta cidade, no dia 27-06-12, registrado anteriormente: 1) O empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade do contratante, e não se comunicam com o patrimonio do BB, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a)- não integram o ativo do BB; b)- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do BB; c)- não compõem a lista de bens e direitos do BB, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d)- não podem ser dados em garantia de débito de operação do BB; e)- não são passíveis de execução por quaisquer credores do BB, por mais privilegiados que possam ser; f)- não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do contratante.- D/60,00 VRC ou R\$ 8,46.- Dou fé.-  , Oficiala Designada.-

Av.- 3.- Protocolo n.º 188.145 de 05-09-13.- Rerratificação.-

**DATA:-** 09 de setembro de 2.013.-

Pelo Instrumento particular de Rerratificação ao contrato particular, com efeito de escritura publica, de compra e venda de imóvel urbano e de produção de empreendimento Habitacional, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e outras Avenças nº 2012/3901 - FAR 011, firmado nesta cidade, datado de 01 de fevereiro do ano em curso, pelo FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, no ato representado pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Rolândia, no ato representada por seu procurador substabelecido, Carlos Henrique Calixto, brasileiro, casado, bancario/economiario, portador da C.I.R.G. nº 41915790-PR, inscrito no CPF. nº 529.522.669-72; PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no ato representada por, Breno de Paula Prestes, já qualificado; OSWALDO MANSANO, e sua mulher, ZELINDA LUIZA PIZZAIA MANSANO, e pela interveniente responsável pela contrapartida financeira, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.592.807/0001-22, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1133, Curitiba-PR, no ato representada por Luciano Valerio Bello

- SEGUIE -



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

**SERVIÇO REGISTRAL**

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

FICHA

02

RUBRICA

CNSM 081851.2.0036974-36

MATRÍCULA N.º 36.974

Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG. nº 21586498-PR, inscrito no CPF. nº 435.041.169-00, e Mounir Chaowiche, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 20828994-PR, inscrito no CPF. nº 394.463.109-97, residentes em Curitiba-PR, ficando uma via arquivada nesta Serventia, tem por objetivo alterar as seguintes condições: a)- valor global da operação passará para: **R\$ 18.559,937,01**, sendo R\$ 17.678.779,70, são oriundos do contratante/comprador, e R\$ 881.157,31, de aporte financeiro pelo Governo do Estado do Paraná; b)- Valor para produção do empreendimento, passará para - **R\$ 16.814.737,01**; c)- Data prevista para conclusão das obras - **27 de outubro de 2.013**; d)- Quantidade de parcelas de liberação dos recursos do cronograma físico-financeiro - **15 (quinze), meses**.- OBS.- Permanecem as demais cláusulas e condições inalteradas e ratificadas.- D/157,50 VRC ou R\$ 22,20.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-

Av.- 4. Protocolo n.º 192.868 de 04-08-2014.- Construção.-DATA:- 20 de agosto de 2.014.

Pelo requerimento firmado pela interveniente construtora, Prestes Construtora e Incorporadora Ltda, no ato representada por Breno de Paula Prestes, no dia 24 de junho de 2014, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial em alvenaria com a área de 40,89 metros quadrados, conforme Habite-se em maior porção expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 30-01-2014, sob o n.º 022.- OBS:- Certidão Negativa de Débito relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 197542014-88888241, expedida pela Receita Federal, no dia 18-07-14 (em maior porção). CREA ART n.º 20133074414 (em maior porção), devidamente quitada. Construção avaliada pelo Cub em R\$ 47.282,34.- FUNREJUS - R\$ 94,56.- Selo - R\$ 3,00.- D/25% de 2.156,00 VRC ou R\$ 84,62.- Dou fé.-

R.- 5. Protocolo n.º 200.760 de 09/12/2015.- Venda e Compra.-DATA:- 09 de dezembro de 2015.

Pelo Contrato particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra direta de imóvel residencial com alienação fiduciária do imóvel, no âmbito do programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FAR n.º 076.808.120, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/97, pela Lei 11.977 de 07/07/09, alterada pela Lei 12.424 de 16/06/11, firmado nesta cidade, no dia 14 de julho de 2015, ficando uma das vias arquivadas nesta serventia, Vendedor/Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, fundo financeiro criado pelo BANCO DO BRASIL SA inscrita no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, representado, pelo BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, lotes G, lote s/n, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de instituição financeira oficial federal executora do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma do Decreto 7499 de 16/07/11, Lei 11.977 de 07/06/09, Portaria das Cidades 168 de 12/04/13 e Manual do FAR - MCMV, no ato representada por Jeferson Continentino Pinto, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da CI.RG. nº 29.012.702-6-SP, inscrito no CPF. nº 287.116.258-13, procuração lavrada às folhas 093 do livro 2694, em 09/12/2013 no 3º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado em Curitiba-PR, no dia 15/05/15, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 47.282,34 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), pagos da seguinte forma: desconto concedido pelo FAR: R\$ 3.732,00 e Subvenção

98:974

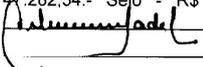
SEGUIR NO VERSO



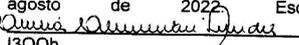
CNI 08185120036974-36

econômica/subsídio pelo FAR/CREDOR: R\$ 43.550,34, à **PEDRINA AUGUSTA PEREIRA CAMPANERUT**, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da CI.RG. n.º 4.734.325-9-Pr, inscrita no CPF/MF n.º 545.466.809-53, residente e domiciliada na Rodovia Estrada da Prata, PR 536, Km 40, s/nº, q. 19, un. 5, Gléba Caçadores nesta cidade.- Demais Condições:- às constantes do contrato.- OBS: Isento de ITBI, conforme Declaração assinada por Marcos Roberto Gabriel, Secretário Municipal da Fazenda, expedido pela PMC, dia 23/10/2015.- Foi emitida a Doi.- FUNREJUS - Isento.- Selo - R\$ 4,00.- 25% de D/4.312,00 VCR ou R\$ 180,02.- Dou fé.-   
Oficiala Designada.-

R- 6. Protocolo n.º 200.760 de 09/12/2015.- Alienação Fiduciária.-  
DATA:- 09 de dezembro de 2015.-

Pelo instrumento particular que deu origem ao registro n.º 05, desta matrícula, PEDRINA AUGUSTA PEREIRA CAMPANERUT, já qualificada, como devedora/fiduciante, aliena o imóvel objeto desta matrícula, ao credor, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, já qualificado, nos termos do Art 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato conforme a Lei n.º 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, em caráter fiduciário, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, para garantir um financiamento na importância de **R\$ 43.550,34** (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), que será amortizado em **120** (cento e vinte) meses, encargo mensal inicial: **R\$ 31,10**, encargo subsidiado: R\$ 362,92, com vencimento do primeiro encargo mensal 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.- O imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária do **BANCO DO BRASIL SA**. - ANOTAÇÃO.- O vendedor/credor fiduciário dispensa a apresentação de certidões das Justiças Federal e Comum e de Débitos Estaduais em nome da beneficiária/compradora/devedora/fiduciante.- Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: 100,00%.- Valor da Garantia: R\$ 47.282,34.- Selo - R\$ 4,00.- 25% de D/1.078,00 VRC ou R\$ 45,00.- Dou fé.-   
Oficiala Designada.-

R-7. **M-36.974**. Protocolo n.º 238.900 de 29/07/2022 Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 02/08/2022, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascucto, e auto de penhora datado de 07/07/2022, extraídos dos autos n.º 0014349-52.2019.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Pedrina Augusta Pereira Campanerut, CPF/MF n.º 545.466.809-53, procedo o presente registro para constar a **penhora sobre os direitos da executada sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 487,96. Funrejus no valor de R\$ 0,98, pago através do documento nosso número - guia n.º 1400000008341291-9, no dia 01/08/2022. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de agosto de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:   
Selo digital: F142V.VeqPn.E39p9-qUK7s.130Qh

SEGUIE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 36.974. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de novembro de 2023.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmaAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmaAutenticidade) o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: **RFUGBJ**  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
CINTIA CLEMENTIN MENDES  
CPF: 81637691904 - 07/11/2023